



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), na criação de rubrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para pagamento de fornecedor, conforme diferença identificada em prestação de contas e segundo despacho da Secretaria Municipal da Fazenda não se encontra empenhado em favor do fornecedor, conforme Art. 7, I-b da lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1219	3581	R\$ 0,52
R\$ 0,52					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 0,52, apurados na fonte 1219- Convênio c/ Ministério das Cidades (Pavimentação).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração